



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 156/2026 – GABP, DE 29 DE JUNHO DE 2026	2
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	5
PLANEJAMENTO	5
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ATCA 2026	5

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 156/2026 – GABP, DE 29 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 156/2026 – GABP, DE 29 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 627/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028

DECRETA:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Santa Luzia -MA para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 05 (cinco) eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2026; 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: plohkwc1zk020260629180641*

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO**

MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 053/2026; **2 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** nº: 005/2026; **3 - MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Baixo Valor; **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75,

inciso I, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso XII, §2º, e art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação; **6 - OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de instalação de subestação de energia elétrica de 112,5 KVA, na Unidade Escolar Integrada Coelho Neto, localizada na Rua Nova, s/nº Povoado Esperantina, zona rural do município de Santa Luzia/MA; **7 - FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:** W F M DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.913.561/0001-04; **8 - VALOR GLOBAL:** R\$ 112.990,00 (cento e doze mil e novecentos e noventa reais); **9 - AUTORIDADE COMPETENTE:** Cleudimar Soares Lopes – Secretário Municipal de Educação; **10 - Data da Autorização:** 29 de junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: ucjlgmvv1q20260629180610

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

PLANEJAMENTO

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ATCA 2026

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ATCA

SANTA LUZIA/MA

2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ATCA

- Município: Santa Luzia – Maranhão
- Período do PPA: 2026 – 2029
- Vigência da ATCA: 2026 - 2029
- Instrumento de Planejamento: Agenda Transversal da Criança e do Adolescente - ATCA
- Órgão Coordenador: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- Articuladora do Selo UNICEF: Janete Silva Santos
- Mobilizador do NUCA: Brenno Sousa da Silva

APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA do Município de Santa Luzia constitui um instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes para o período de 2026 a 2029.

Sua elaboração decorre da necessidade de fortalecer a integração entre as diversas políticas públicas municipais, reconhecendo que o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes depende da atuação articulada entre as áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, infraestrutura, agricultura, saneamento básico, segurança alimentar e proteção social.

A construção da presente Agenda está sendo construída em apoio Intersetorial, abrangendo as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação dentre outras políticas públicas que abrange nosso município, onde vem sendo seguida pelas orientações do Selo UNICEF.

A ATCA busca consolidar um planejamento integrado capaz de responder aos desafios enfrentados por crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo ações que assegurem acesso à educação de qualidade, saúde integral, proteção contra todas as formas de violência, convivência familiar e comunitária, participação cidadã e oportunidades de desenvolvimento humano.

Além de orientar a ação governamental, este documento representa um compromisso institucional do Município de Santa Luzia/MA, com a efetivação dos direitos da infância e adolescência, fortalecendo mecanismos de governança, participação social e controle democrático das políticas públicas.

2. OBJETIVO GERAL

- Promover a proteção integral e o desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes do Município de Santa Luzia/MA por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais, garantindo acesso a direitos fundamentais, redução das vulnerabilidades sociais e fortalecimento dos mecanismos de promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as ações do PPA destinadas à infância e adolescência;
- Fortalecer as ações de educação infantil, ensino fundamental e permanência escolar;
- Ampliar o acesso à saúde integral de crianças, adolescentes e gestantes;
- Reduzir situações de violência, negligência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;
- Fortalecer os serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS e demais equipamentos da rede de proteção social;
- Ampliar a cobertura das políticas voltadas à primeira infância;
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Promover espaços de participação cidadã para adolescentes;
- Reduzir vulnerabilidades associadas à pobreza, insegurança alimentar e exclusão social;
- Fortalecer a atuação integrada entre as secretarias municipais.
- Instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE MUNICIPAL

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Santa Luzia está localizado na região oeste do estado do Maranhão, integrando a região do Vale do Pindaré. Possui uma área territorial extensa e situa-se a aproximadamente 294 quilômetros da capital, São Luís. Sua formação histórica está ligada à ocupação do território por povos indígenas, especialmente os Guajajaras, e ao processo de expansão econômica e social ocorrido ao longo do século XX. Dados do censo demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE mostrou uma população superior a 57 mil habitantes, distribuída entre a sede municipal e diversas comunidades rurais, apresentando importante papel econômico e social na região.

A economia de Santa Luzia é diversificada e tem como principais bases a agropecuária, o comércio e a prestação de serviços. A produção agrícola destaca-se pelo cultivo de mandioca, milho, arroz e feijão, além de outras culturas destinadas ao consumo local e regional. A pecuária também possui relevância econômica, especialmente a criação de bovinos.

O comércio local representa uma importante fonte de geração de emprego e renda, atendendo não apenas à população do município, mas também moradores de localidades vizinhas. Nos últimos anos, o setor de serviços tem ampliado sua participação na economia municipal, impulsionado pelo crescimento urbano e pela expansão das políticas públicas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Santa Luzia apresenta um perfil socioeconômico caracterizado pela coexistência de áreas urbanas em expansão e comunidades rurais que ainda enfrentam desafios relacionados ao acesso a serviços públicos e oportunidades de desenvolvimento. Como em muitos municípios brasileiros, parte da população encontra-se em situação de vulnerabilidade social, demandando a atuação integrada das políticas públicas para garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida.

Programas de transferência de renda, ações de inclusão produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e investimentos em educação e assistência social têm contribuído para a redução das desigualdades e para a promoção do desenvolvimento humano local.

As crianças e adolescentes representam uma parcela significativa da população de Santa Luzia, tornando-se prioridade para as

políticas públicas municipais. O município desenvolve ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos desse público por meio da articulação entre as áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer. Zelandando e fortalecendo a rede de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Santa Luzia/MA é um município com grande potencial de desenvolvimento econômico e social, cuja história, diversidade cultural e capacidade de mobilização comunitária constituem importantes elementos para a promoção do bem-estar da população. O fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência representa um investimento estratégico para o presente e o futuro do município, contribuindo para a formação de cidadãos mais protegidos, participativos e preparados para os desafios da vida em sociedade.

3.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A educação constitui um dos principais instrumentos de promoção da cidadania e proteção social de crianças e adolescentes. Nos últimos anos, o município apresentou avanços na ampliação da oferta educacional, especialmente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, com taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos de 98,84% segundo o IBGE. Entretanto, a permanência escolar continua sendo um desafio que exige monitoramento permanente. Entre os principais fatores associados à infrequência escolar destacam-se:

1. Vulnerabilidade socioeconômica das famílias;
2. Baixa participação familiar na vida escolar;
3. deslocamentos para comunidades rurais;
4. problemas de aprendizagem não identificados precocemente.

A rede municipal de ensino desempenha papel estratégico na identificação precoce de situações de risco social, atuando em articulação com o CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde. A ampliação das ações de busca ativa escolar deverá constituir prioridade permanente durante a vigência desta Agenda.

3.3 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A política municipal de saúde apresenta papel fundamental na promoção do desenvolvimento infantil e juvenil. Entre os principais indicadores a serem monitorados destacam-se:

- Cobertura vacinal;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Mortalidade infantil;
- Acompanhamento pré-natal;
- Estado nutricional;
- Saúde mental;
- Gravidez na adolescência.

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal porta de entrada do sistema, sendo estruturada por meio de 26 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), distribuídas entre as zonas urbana e rural, assegurando cobertura territorial e acesso descentralizado às ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. No âmbito da atenção de média complexidade, o município dispõe de um Hospital Municipal, responsável pela oferta de serviços de urgência e emergência, laboratório (exames laboratoriais), radiologia, sala de curativo, internações, cirurgias eletivas, obstetrícia, maternidade, pediatria, ortopedia, sala de vacina, sala de observação e acolhimento com classificação de risco (triagem). A unidade

hospitalar conta ainda com um centro cirúrgico para realização de procedimentos de pequena e média complexidade.

A rede pública de saúde é complementada pelo Centro de Especialidades Jonas Neres, que disponibiliza atendimentos nas áreas de pediatria, cardiologia, ginecologia, oftalmologia, neuropediatria/neuropsiquiatria, dermatologia, odontologia, psicologia e fonoaudiologia, contribuindo para a ampliação do acesso à atenção especializada e redução de demandas reprimidas.

De acordo com os indicadores, destaca-se a taxa de mortalidade infantil no município, conforme dados do IBGE, é de 11,52 óbitos por mil nascidos vivos, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à atenção materno-infantil, pré-natal, parto e puerpério.

3.4 DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Municipal de Assistência Social desempenha papel estratégico na proteção de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santa Luzia -Ma. Organizada conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a política municipal busca garantir proteção social, prevenção de riscos, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e acesso a direitos socioassistenciais.

A principal porta de entrada da Assistência Social é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pela gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pelo Programa Primeira Infância, bem como pela oferta de benefícios eventuais.

No âmbito da Proteção Social Básica, o município conta com 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídos entre a zona urbana, e a oferta de atendimento por meio de equipes volantes na zona rural, visando ampliar o acesso às populações residentes em áreas de difícil acesso.

Em 2025 o município registrou aproximadamente 16.178 (dezesesseis mil) famílias inscritas no CadÚnico, das quais 14.839 atualizaram seus cadastros. Desse total, uma quantidade expressiva de famílias apresentou renda per capita compatível com os critérios de pobreza e extrema pobreza, evidenciando a elevada demanda por políticas públicas de proteção social no território. Até 23 dezembro de 2025 o município registrou, aproximadamente 10.698 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que representa uma parcela significativa da população, reforçando a importância da transferência de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza.

Santa Luzia conta com dez núcleos do SCFV estrategicamente distribuídos entre zona urbana e rural. Na Zona rural o SCFV está presente nos Povoados Esperantina, Floresta, Santo Onofre, Ferro Velho e Faixa, garantindo o acesso ao serviço em territórios mais distantes da sede municipal. Dessa forma, o quantitativo total de usuários do SCFV até dezembro de 2025 era de 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) distribuídos em grupos por faixa etária de crianças de 0 a 6 anos com 149 participantes, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos com 953 participantes, adolescentes de 15 a 17 anos com 221 participantes e idosos (60+) com 101 participantes.

O Programa Criança Feliz acompanha aproximadamente 603 (seiscentos e três) famílias, evidenciando sua relevância na promoção do desenvolvimento infantil, no fortalecimento dos vínculos familiares e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. Assim, o público atendido é composto, em sua maioria, por famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único, com presença de gestantes, crianças na primeira infância e, em muitos casos, com acesso limitado a políticas públicas, especialmente em áreas rurais e territórios periféricos.

Além disso, o município dispõe de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS responsável por ofertar atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, atendendo todo o território através de duas equipes compostas por assistentes sociais, psicólogos, advogado e educador social.

Durante a vigência desta Agenda, será prioridade a ampliação das ações de acompanhamento familiar, fortalecimento dos grupos socioeducativos e qualificação permanente das equipes responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais.

3.5 DIAGNÓSTICO DA PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

A proteção integral das crianças e adolescentes exige a atuação articulada do Sistema de Garantia de Direitos, composto por órgãos governamentais e não governamentais responsáveis pela promoção, defesa e controle social dos direitos infantojuvenis.

Em Santa Luzia, essa rede é constituída pelo CMDCA, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário, instituições de ensino, serviços de saúde, organizações da sociedade civil e demais atores que atuam na proteção social. Entre as principais situações identificadas pela rede municipal destacam-se:

- Negligência familiar;
- Conflitos familiares;
- Violência psicológica;
- Violência física;
- Violência sexual;
- Uso inadequado das redes sociais;
- Exposição de crianças e adolescentes a situações de risco.

O Conselho Tutelar exerce função essencial na proteção dos direitos violados ou ameaçados, realizando atendimentos, orientações, encaminhamentos e acompanhamento de casos envolvendo crianças e adolescentes.

A consolidação da Escuta Especializada e do Protocolo Municipal de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência representa um avanço importante na qualificação da rede de proteção local.

Durante a vigência desta Agenda será priorizada a capacitação continuada dos profissionais da rede, fortalecimento dos fluxos intersetoriais e aperfeiçoamento dos mecanismos de registro, monitoramento e acompanhamento das situações de violência.

3.6 CONDIÇÕES DE VIDA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As condições de vida das famílias influenciam diretamente o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social de crianças e adolescentes.

Embora o município apresente avanços na ampliação do acesso a serviços públicos essenciais, persistem desafios relacionados à renda familiar, acesso à água, saneamento básico, moradia adequada e segurança alimentar.

Grande parte das famílias depende da agricultura familiar, benefícios previdenciários e programas de transferência de renda como fontes principais de subsistência. Desse modo, a vulnerabilidade socioeconômica pode impactar negativamente diversos aspectos da vida das crianças e adolescentes, incluindo:

- Desempenho escolar;
- Condições de saúde;
- Alimentação adequada;
- Acesso ao lazer;
- Acesso à cultura;
- Participação social.

A Agenda Transversal reconhece que o enfrentamento dessas vulnerabilidades exige políticas públicas integradas, capazes de promover inclusão social, geração de renda, fortalecimento comunitário e desenvolvimento sustentável.

3.7 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

A primeira infância, compreendida como o período de 0 a 6 anos, constitui uma fase fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo, envolvendo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. As experiências vivenciadas nesse período influenciam diretamente o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças. Nesse contexto, as políticas públicas municipais devem priorizar ações voltadas para:

- Incentivo ao aleitamento materno;
 - Vacinação;
 - Desenvolvimento infantil;
 - Educação infantil;
 - Fortalecimento de vínculos familiares
- ; · Acompanhamento domiciliar;
- Proteção contra violências.

A Primeira Infância no SUAS é executada através do Programa Criança Feliz - PCF que é uma importante estratégia de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a garantia dos direitos das crianças. Por meio das visitas domiciliares, o programa acompanha gestantes e crianças, identificando situações de vulnerabilidade e promovendo o acesso das famílias aos serviços públicos. Na Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, o PCF fortalece a articulação entre Assistência Social, Saúde e Educação, contribuindo para a proteção integral, a prevenção de riscos sociais e o desenvolvimento saudável das crianças nos seus primeiros anos de vida.

3.8 PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO DE ADOLESCENTES

O fortalecimento da participação cidadã de adolescentes constitui princípio fundamental da proteção integral. Eles devem ser reconhecidos como sujeitos de direitos e protagonistas na construção das políticas públicas que impactam suas vidas.

Nesse sentido, o município vem fortalecendo espaços de participação por meio do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA, ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades esportivas, culturais e educacionais.

A participação dos adolescentes contribui para:

- Fortalecimento da cidadania;
- Desenvolvimento de lideranças;
- Prevenção de situações de risco;
- Ampliação do sentimento de pertencimento comunitário;
- Fortalecimento do controle social.

A Agenda prevê o fortalecimento permanente desses espaços durante todo o período de vigência, estimulando a participação ativa de adolescentes nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA RELACIONADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente está diretamente vinculada ao Plano Plurianual 2026 - 2029 de Santa Luzia/MA, considerando que a efetivação dos direitos da infância depende da implementação de programas governamentais capazes de responder às necessidades identificadas no diagnóstico municipal.

Os programas municipais relacionados à infância e adolescência deverão ser classificados como programas direcionados ou programas integrados, observando sua contribuição direta ou indireta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**ÓRGÃO: 020800****FUNÇÃO: 12**

Programa do PPA	Nº da ação	Área	tipo	Justificativa
51-Transporte escolar	1086	Secretaria municipal de educação	Integrado	Oportunizar o traslado de criança e adolescentes aos seus destinos escolares, com conforto e segurança, para que eles usufruam de educação de qualidade que é direito de todos.
20-Alimentação escolar	2028	Secretaria municipal de educação	Integrado	Adquirir produtos cultivados na agricultura familiar do município para alimentação dos alunos da rede municipal
51-Funcionamento da Educação infantil	2172	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades de cada criança. E promover um desenvolvimento integral com direito de brincar, participar, explorar, e aprender
51- Construção de creches ou centro de educação infantil	1124	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que favoreça a aprendizagem e o

				desenvolvimento das potencialidades de cada criança. E promover um desenvolvimento integral com direito de brincar, participar, explorar, e aprender
24- Implantar Escola de educação básica de tempo integral	1180	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Ampliar oportunidades de aprendizagem se promover o desenvolvimento integral dos estudantes considerando não apenas aspectos acadêmicos, mas também sociais, culturais, esportivos e emocionais
20- Manutenção e funcionamento do programa de alfabetização-BRALF	2083	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Assegurar que todas as crianças e adolescentes desenvolvam as competências essenciais de leitura, escrita e letramento, na idade adequada, garantindo o direito de aprendizagem e construindo o sucesso para trajetória escolar
51-Manutenção e funcionamento do ensino fundamental	2092	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Universalizar o atendimento do ensino fundamental para toda a população de 06 a 14 anos nas instituições de ensino da rede pública municipal
24-Manutenção do ensino de educação especial	2231	Secretaria municipal de educação	Direcionado	Universalizar o atendimento no ensino para todas as crianças e adolescente nas instituições de ensino da rede pública municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL -SEMDAS

ORGÃO:021600

FUNÇÃO:08

Programa no PPA	Número de ação	Área	Tipo	Justificativa

62-Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência de abuso e a exploração sexual	2237	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Assegurar o acompanhamento de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados
61-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV	2080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Promover a proteção social básica, prevenir situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários e contribuir para o desenvolvimento integral dos usuários atendidos.
59-Manutenção e funcionamento do conselho municipal da criança e do adolescente	2020	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Assegurar um acompanhamento multiprofissional de famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados
61-Implementação da política da infância e a adolescência junto ao FMDCA	2214	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e assegurados pela Constituição federal do Brasil e pelo estatuto da criança e do adolescente promovendo ações integradas de proteção prevenção atendimento e promoção dos direitos, assegurando o desenvolvimento pleno e a inclusão social desse público
61-Manutenção e funcionamento do programa primeira infância	2211	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Fortalecer o papel protetivo das famílias e crianças, oferecendo orientações, acompanhamento e apoio às gestantes, crianças e seus cuidadores por meio de ações que estimulam o desenvolvimento infantil, convivência familiar e comunitária e o acesso aos direitos

				básicos.
60-Ações e estratégias de do Peti	2027	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Integrado	Prevenir o combate ao trabalho infantil garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes e assegurando seus direitos fundamentais a educação, lazer a convivência familiar e comunitária a saúde e ao desenvolvimento pleno
62-Gestão do bolsa família	2107	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Constituir uma importante política pública de proteção social assegurando o apoio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social e promovendo o acesso a direitos. justificando-se pela necessidade a execução eficiente de ações e transparência de renda contribuindo para a redução da pobreza.
59-Manutenção e Funcionamento do Conselho de Tutelar.		Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Direcionado	Assegurar o atendimento acompanhamento e encaminhamento de casos relacionados à negligência, violência física, psicológica ou sexual, abandono de trabalho infantil evasão escolar e outras situações que comprometa o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
ORGÃO: 021400
FUNÇÃO: 27

Programa do PPA	Número da ação	Área	Tipo	Justificativa
35-Apoio ao desenvolvimento do	2096	Secretaria municipal de esporte e lazer	integrado	Apoiar e desenvolver atividades culturais e

esporte da escola				esportivas nas escolas do município.
35-Revitalização de praças da Juventude	2194	Secretaria municipal de esporte e lazer	integrado	Construir, reformar, Praças e parques, que proporciona lazer e comodidade de crianças e adolescentes do nosso município

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
ORGÃO:022400 FUNÇÃO:11

Programa do PPA	Nº da ação	Area	tipo	Justificativa
598- Implantação do programa Rota das oportunidades	1175	Secretaria municipal de Juventude	Integrado	Ampliar o acesso da população especialmente das famílias em situação de vulnerabilidade social aos serviços programas, projetos, benefícios socioassistenciais, oportunidades de qualificação profissional gerando renda e a inclusão produtiva promovendo o desenvolvimento social e econômico do município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA
ORGÃO:022700 FUNÇÃO:11

Programa do PPA	Nº da ação	Área	Tipo	Justificativa
598-Implantação do projeto jovem empreendedor	2193 2193	Secretaria municipal de indústria, comércio, ciência e tecnologia	Integrado	Formular pesquisas de diagnósticos sobre a Juventude bem como elaborar e executar políticas públicas aos jovens da nossa região.
598-Implantação do programa meu primeiro emprego	1173	Secretaria municipal de indústria, comércio, ciência e tecnologia	Integrado	promover a inclusão produtiva dos jovens no mercado de trabalho oferecendo oportunidades para aquisição da primeira experiência profissional e contribuindo para a construção de projetos de vidas pautados na

				autonomia na
Programa do PPA	Nº ação	Área	Tipo	Justificativa
27-Programa saúde mais escola - PSE	2044	Sec.mun.de Saúde	Direcionado	Dá atenção especial à saúde dos estudantes
01-Alimentação e nutrição	2055	Sec.mun.de Saúde	Direcionado	Oportunizar para que as crianças e adolescentes estudantes da rede pública municipal tenha uma alimentação saudável para que favoreça nutrição
9I231-Programa de vacinação	2088	Sec.mun.de Saúde	Direcionado	Implementar as ações de vigilância em saúde que garantia de vacinação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO:020700 FUNÇÃO:10
5. ATRIBUTOS DO PPA RELACIONADOS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

No município de Santa Luzia, os atributos do PPA relacionados à infância e à adolescência refletem o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso às políticas públicas essenciais, por meio do fortalecimento da rede de proteção social, da qualificação dos serviços socioassistenciais, da melhoria dos indicadores de saúde e educação, do incentivo à permanência escolar, da prevenção das violências, do fortalecimento da convivência familiar e comunitária e da promoção da participação de crianças e adolescentes nas decisões que impactam suas vidas. Esses atributos orientam a atuação integrada das secretarias municipais e demais órgãos da rede de garantia de direitos. A matriz a seguir demonstra a vinculação entre os principais desafios identificados no município e as ações governamentais necessárias para seu enfrentamento

PROBLEMA	PROGRAMA	OBJETIVO	AÇÃO	ENTREGA	INDICADOR	META 2029
Frequência escolar	educação básica municipal	garantir permanência escolar	busca ativa escolar e acompanhamento familiar	Aluno acompanhado	Taxa de frequência escolar	Manter a frequência escolar superior a 95%
Evasão escolar	Educação básica municipal	Reduzir abandono escolar	Monitoramento contínuo dos estudantes	Estudantes monitorados	o domínio taxa de evasão	Reduzir para menos de 2 %
Déficit Vacinal	Atenção Primária a saúde	Ampliar imunização	campanha e busca ativa vacinal	crianças vacinadas	Cobertura vacinal	Alcançar 95%

vulnerabilidade familiar	proteção social básica	fortalecer famílias	acompanhamento pelo PAIF	famílias acompanhadas	número de acompanhamentos	Ampliação anual
Trabalho Infantil	Proteção Social Básica	Erradicar o Trabalho Infantil	Campanhas e monitoramento	Crianças Protegidas	Casos identificados	Redução contínua
Violência contra crianças	Rede de Proteção	Garantir Proteção Integral	Atendimento Intersetorial	Casos acompanhados	Número de notificações	Redução anual
Insegurança alimentar	Segurança Alimentar	Garantir acesso à alimentação	Benefícios e programas Alimentares	Famílias atendendo-as	Índice de insegurança alimentar	Redução progressiva
Baixa participação de juvenil	NUCA e participação Social	Fortalecer o protagonismo	Formação de adolescentes	Adolescentes participantes	número de participantes	Aplicação anual
O déficit no desenvolvimento infantil	Programa Primeira Infância	Promover desenvolvimento integral	Visitas domiciliares	Crianças acompanhadas	Cobertura do programa	Aplicação da cobertura
Vulnerabilidade socioeconômica	Transferência de renda	Reduzir a pobreza	Atualização cadastral e acompanhamento	Famílias beneficiadas	Índice de vulnerabilidade	Redução gradual

6. TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A proteção integral de crianças e adolescentes exige uma atuação articulada entre todas as políticas públicas municipais. Nenhuma secretaria ou órgão isoladamente possui capacidade para responder aos desafios identificados no território.

A transversalidade constitui um princípio fundamental desta Agenda, assegurando que as ações desenvolvidas por diferentes setores da administração pública estejam conectadas e orientadas para objetivos comuns.

6.1 EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A articulação entre Educação e Assistência Social é indispensável para identificação precoce de situações de vulnerabilidade que possam comprometer a permanência escolar. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento da frequência escolar e comunicará ao CRAS situações de infrequência ou abandono escolar. O CRAS realizará acompanhamento familiar, visitas domiciliares e encaminhamentos necessários para superação das dificuldades identificadas.

6.2 SAÚDE E EDUCAÇÃO

A integração entre Saúde e Educação permitirá acompanhar aspectos relacionados ao desenvolvimento infantil, vacinação, saúde mental, alimentação saudável e prevenção de agravos. As equipes da Estratégia Saúde da Família atuarão em parceria com as escolas na realização de atividades educativas, campanhas preventivas e identificação de necessidades específicas dos estudantes. A articulação entre Saúde e Assistência Social será fundamental para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso aos serviços e fortalecimento das ações preventivas. Serão fortalecidos os fluxos de encaminhamento entre CRAS, Programa Criança Feliz e equipes de saúde.

6.3 CONSELHO TUTELAR E REDE DE PROTEÇÃO

O Conselho Tutelar atuará de forma integrada com todas as secretarias municipais na identificação e acompanhamento de situações envolvendo ameaça ou violação de direitos. A atuação conjunta permitirá respostas mais rápidas e efetivas diante

de situações de violência, negligência, abandono, exploração sexual e trabalho infantil.

6.4 CMDCA e NUCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerá papel estratégico na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. O NUCA contribuirá para o fortalecimento do protagonismo juvenil, garantindo a participação dos adolescentes nos processos de planejamento e avaliação das ações município.

7. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A governança da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será exercida de forma compartilhada entre os órgãos governamentais, conselhos de direitos e sociedade civil organizada. A coordenação geral ficará sob responsabilidade do CMDCA, com apoio da Comissão Intersetorial da Criança e do Adolescente. Composição da Governança Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Responsável por:

- Acompanhar a execução da Agenda;
- Deliberar sobre ajustes necessários;
- Monitorar indicadores;
- Promover o controle social.

Comissão Intersetorial responsável por:

- Coordenar a execução das ações;
- Consolidar informações;
- Elaborar relatórios;
- Promover reuniões periódicas.

Secretarias Municipais responsáveis pela execução das ações previstas em suas respectivas áreas de atuação.

Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA: Responsável por promover a participação cidadã de adolescentes e contribuir com o monitoramento das ações voltadas à juventude.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento constitui instrumento essencial para garantir a efetividade da Agenda Transversal. O acompanhamento sistemático permitirá verificar o alcance dos objetivos, identificar dificuldades e propor medidas corretivas sempre que necessário. Objetivos do Monitoramento:

- Acompanhar a execução das ações;
- Verificar cumprimento das metas;
- Avaliar resultados alcançados;
- Subsidiar decisões da gestão municipal;
- Fortalecer a transparência pública.

PERIODICIDADE

Atividade	periodicidade
Reunião da comissão Intersetorial	Trimestral
Reunião de CMDCA	Bimestral
Atualização dos indicadores	Semanal
Relatório de monitoramento	Semanal
Avaliação geral da agenda	Manual

Instrumentos Utilizados:

- Relatórios técnicos;
- Sistemas oficiais de informação;
- CadÚnico;
- Prontuário SUAS;
- SISC;
- Sistemas da Saúde;
- Censo Escolar;
- Registros do Conselho Tutelar;
- Painéis de indicadores do Selo UNICEF.

9. PLANO DE AÇÃO 2026–2029

EIXO I – EDUCAÇÃO

Objetivo Estratégico: Garantir acesso, permanência e sucesso escolar de crianças e adolescentes.

Ações:

- Fortalecer a busca ativa escolar;
- Monitorar frequência dos beneficiários do Bolsa Família;
- Desenvolver ações de combate à evasão escolar;
- Promover atividades de reforço e acompanhamento pedagógico;
- Fortalecer a participação das famílias na vida escolar.

META: Manter frequência escolar superior a 95% durante toda a vigência da Agenda.

EIXO II – SAÚDE

Objetivo Estratégico: Promover saúde integral para crianças, adolescentes e gestantes.

- Ampliar cobertura vacinal;
- Fortalecer acompanhamento nutricional;
- Desenvolver ações de saúde mental;
- Intensificar acompanhamento pré-natal;
- Promover educação em saúde.

META: Alcançar cobertura vacinal mínima de 95%.

EIXO III – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Estratégico: Fortalecer a proteção social básica e os vínculos familiares.

- Ampliar acompanhamentos familiares pelo PAIF;
- Fortalecer grupos do SCFV;
- Qualificar atendimento do Cadastro Único;
- Intensificar visitas domiciliares;
- Expandir ações do Programa Primeira Infância.

META: Acompanhar 100% das famílias identificadas em situação prioritária.

EIXO IV – PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo Estratégico: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência.

- Implementar protocolo intersetorial;
- Fortalecer escuta especializada;
- Realizar campanhas educativas;
- Capacitar profissionais da rede;
- Aprimorar fluxos de atendimento.

META: Reduzir progressivamente os casos de violação de direitos registrados no município.

EIXO V – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Objetivo Estratégico: Promover protagonismo juvenil.

- Fortalecer o NUCA;
- Realizar fóruns de adolescentes;
- Incentivar participação em conferências;

- Desenvolver projetos de liderança juvenil.

META: Garantir participação ativa de adolescentes em todas as etapas de monitoramento da Agenda.

EIXO VI – PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo Estratégico: Assegurar desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos.

- Expandir cobertura do Programa Criança Feliz;
 - Fortalecer ações intersetoriais;
 - Promover parentalidade positiva
- ; · Qualificar atendimento às gestantes;
- Realizar busca ativa de crianças em situação de vulnerabilidade.

META: Garantir acompanhamento integral da Primeira Infância em todas as famílias prioritárias identificadas pela rede municipal.

10. PLANO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10.1 Financiamento da Agenda

A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente dependerá da integração entre planejamento, orçamento e execução financeira das diversas políticas públicas municipais.

Os recursos destinados às ações previstas nesta Agenda serão provenientes de diferentes fontes de financiamento, observando as competências constitucionais e legais de cada política pública.

O financiamento deverá ocorrer de forma articulada, garantindo que as ações voltadas à infância e adolescência sejam consideradas prioritárias na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e do Plano Plurianual – PPA.

A gestão municipal deverá assegurar que as metas previstas neste documento sejam incorporadas ao planejamento governamental, possibilitando sua execução durante todo o período de vigência.

10.2 Fontes de Financiamento

Os recursos próprios constituem importante fonte de financiamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. Serão utilizados para:

- Manutenção dos serviços municipais;
 - Contratação de profissionais
- ; · Aquisição de materiais;
- Realização de campanhas;
 - Apoio às ações intersetoriais;
 - Execução de programas municipais.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui instrumento estratégico para financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os recursos poderão ser provenientes de:

- Transferências governamentais;
- Doações incentivadas;
- Multas aplicadas judicialmente;
- Destinações do Imposto de Renda;
- Outras receitas legalmente constituídas.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: destinado ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pela Assistência Social.

Fundo Municipal de Saúde – FMS: Financiamento das ações relacionadas à saúde da criança, adolescente e gestante.

FUNDEB: Financiamento das ações educacionais voltadas à educação infantil e ensino fundamental.

Programas Estaduais e Federais:

- Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz;
- Piso Básico Fixo;
- Piso Básico Variável;
- Incentivos da Atenção Primária à Saúde;
- Programas educacionais;
- Programas de segurança alimentar;
- Convênios e transferências voluntárias.

11. MATRIZ MUNICIPAL DE INDICADORES

A matriz de indicadores constitui instrumento de monitoramento permanente da Agenda, permitindo avaliar a evolução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Eixo Educação

Indicador	Linha de base 2026	Meta 2029
Frequência escolar	a definir	95%
taxa de evasão escolar	a definir	2%

taxa de reprovação	a definir	Redução
busca ativa escolar	a definir	100% dos casos acompanhados

Eixo Saúde

Indicador	linha de base 2026	Meta 2029
Cobertura vacinal	a definir	95%
Pré-natal adequado	a definir	Acompanhados
Mortalidade infantil	a definir	Redução continua
Avaliação nutricional	a definir	80%

Eixo Assistência Social

Indicador	linha de passe 2026	Meta 2029
Famílias acompanhadas pelo PAIF	a definir	Ampliação anual
Participantes do serviço SCFV	a definir	Ampliação anual
Atualização do cadastro único	a definir	95%
Famílias acompanhadas pelo Programa Primeira Infância	a definir	Ampliação anual

Eixo Proteção Social

Indicador	Linha de Base 2026	Meta 2029
Casos acompanhados pelo conselho tutelar	A definir	100% acompanhadas
casos de violência contra crianças e adolescentes	A definir	Redução anual
casos de trabalho infantil	A definir	Erradicação progressiva
capacitação da rede de proteção	A definir	Mínimo 2 anuais

Eixo Participação Cidadã

Indicador	Linha de base 2026	Meta 2029
Adolescentes participantes do Lucão	A definir	Ampliação anual
fórum juvenis realizados	A definir	01 anual

participação conferenciais	a definir	100% garantido
----------------------------	-----------	----------------

12. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A implementação da Agenda Transversal poderá enfrentar desafios relacionados às limitações orçamentárias, à redução de repasses financeiros, à insuficiência de recursos humanos, à alta demanda pelos serviços públicos, à necessidade de maior integração entre as políticas setoriais e às dificuldades de monitoramento dos indicadores. Esses fatores podem comprometer o alcance das metas estabelecidas e a efetividade das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Para mitigar esses riscos, o Município de Santa Luzia/MA adotará estratégias baseadas no planejamento integrado, no fortalecimento da atuação intersetorial entre as secretarias municipais, na definição clara de responsabilidades, no monitoramento contínuo dos indicadores, na realização de reuniões periódicas de acompanhamento, na qualificação das equipes técnicas e na otimização dos recursos disponíveis. Também serão buscadas parcerias com os Conselhos de Direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, visando ampliar a capacidade de resposta do município.

O acompanhamento sistemático da Agenda permitirá identificar precocemente eventuais dificuldades, possibilitando a adoção de medidas corretivas e o aprimoramento contínuo das estratégias, garantindo maior efetividade na execução das ações e contribuindo para o alcance dos objetivos do Selo UNICEF e para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal representa o compromisso do Município de Santa Luzia/MA com a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da integração entre as diversas políticas públicas. Sua implementação requer planejamento, cooperação entre as secretarias municipais, participação dos conselhos de direitos, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil.

O diagnóstico apresentado evidencia desafios importantes, mas também demonstra potencialidades que podem ser fortalecidas por meio de ações planejadas, monitoradas e avaliadas continuamente. O sucesso desta agenda dependerá do compromisso institucional, da utilização de informações e indicadores para a tomada de decisões, da participação social e da aplicação eficiente dos recursos públicos.

Assim, o município reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, buscando reduzir desigualdades, ampliar o acesso aos serviços públicos e garantir oportunidades de desenvolvimento integral, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta Agenda Transversal deverá ser revisada e atualizada periodicamente, acompanhando a evolução dos indicadores, os resultados alcançados e as necessidades identificadas ao longo da implementação das ações, assegurando que o planejamento permaneça alinhado às demandas da população e aos objetivos do Selo UNICEF.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$tv5lkFq2Mbq*



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

